



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1602

Ji-Paraná (RO), 26 de junho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07
CONTRATO EMTU.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-6870/2013

INTERESSADA: SEMPLAN

ASSUNTO: Construção de Academia de Saúde na Rua Antônio Lázaro de Moura, Bairro Jardim dos Migrantes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 593/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 004/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Construção de Academia de Saúde na Rua Antônio Lázaro de Moura, Bairro Jardim dos Migrantes, conforme descrito no projeto básico (fls 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Rodrigues & Lima Ltda-ME**, no valor de **RS 180.075,15** (cento e oitenta mil, setenta e cinco reais e quinze centavos).

Publique-se.
À **SEMAD**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6871/2013

INTERESSADA: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção de Academia de Saúde, localizada na Rua E, Bairro Mário Andrezza.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 594/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 005/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de Academia de Saúde, localizada na Rua E, Bairro Mário Andrezza, conforme descrito no projeto básico (fls 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Constrójipla Construção Civil Ltda-EPP**, no valor de **RS 162.443,52** (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.
À **SEMAD**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11210/2013 Vol I e II

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Pavimentação em Bloco de concreto hexagonal em Vias Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 588/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 006/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Pavimentação em Bloco de concreto hexagonal em Vias Públicas, referente convênio nº 366.372-39/2011/MCIDADES/CAIXA, conforme descrito no projeto básico (fls 11/77), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da

Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Construouro Construções Instalações e Serviços Ltda-EPP**, no valor de **RS 1.019.254,17** (um milhão, dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Publique-se.
À **SEMAD**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9139/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Construção de Creche no Bairro Urupá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 596/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 003/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Construção de Creche no Bairro Urupá, referente convênio nº 063/PCN/2011, conforme descrito no projeto básico (fls 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **S.M Empreendimentos Ltda-ME**, no valor de **RS 258.419,69** (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se.
À **SEMAD**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9206/2013

INTERESSADA: SEMETUR

ASSUNTO: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 587/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 002/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva, referente ao Convênio nº 371.524-67/2011/MES-PORTES/CAIXA, conforme descrito no projeto básico (fls 04/12), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Construlimpa Construções e Empreendimentos Ltda-EPP**, no valor de **RS 176.551,31** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Publique-se.
À **SEMAD**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6745/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Educação
Sr. Leiva Custódio Pereira

Senhora Secretária,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à Servidora **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que

regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação da prestação de contas dos servidores Moises Umbelino Gomes, Alexandra Ortiz Shumahr, Cristiano Terto da Silva e Joel Queiroz de Oliveira, deverão ser analisada e aprovada pela Senhora Secretária Municipal de Educação.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7874/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11456-2010 Vol II e III

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em monitoramento para segurança do Fundo Municipal de Previdência e a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Empenho nº 1400 às fls. 787 do **Contrato nº 281/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Inviolável Ji-Paraná Com. de Equip. Eletrônicos de Segurança - EPP**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13662/2010 Vols. II e III

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Locação de Imóvel para o Anexo I da Prefeitura de Ji-Paraná

Com base no Parecer Jurídico nº 607/PGM/PMJP/2013, às fls. 792/793, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1405 às fls. 788, do **Contrato nº 285/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Faria & Cia Ltda**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do último termo aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16023/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SEMUSA

Com base no Parecer Jurídico nº 582/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1366 às fls. 275, do **Contrato nº 210/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Israel Rosa**, CPF n. 408.282.202-04, até 31 de julho de 2013.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1560/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Edna de Souza Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica exonerada **Edna de Souza Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de AdministraçãoDECRETO N. 1561/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Edna de Souza Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica nomeada **Edna de Souza Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de AdministraçãoDECRETO N. 1562/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Edileusa Dias Nolasco, da Função Gratificada de Supervisora de Unidades de Saúde e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-10185/2013**INTERESSADA: Lucimeire Eliane Zanettin
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair MarinhoSenhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Lucimeire Eliane Zanettin**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.**Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A, às fls. 09.**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-16155/2013**INTERESSADA: **Dalva Rosa da Silva Paiva Maria**
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair MarinhoSenhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Dalva Rosa Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.**Acolho** o Parecer Jurídico n. 1215/PGM/2012, às fls. 10/11.**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Meses à usufruir em 2013	Base legal
2003/2008	90	Julho, Setembro e Novembro	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 17791-2009 Vol III e IV**INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo, permanente e serviços de terceiros (equipamentos, monitoramento e vigilância).
AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1403 às fls. 1038 do **Contrato nº 247/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Inviolável Ji-Paraná Com. de Equip. Eletrônicos de Segurança - EPP**, por um período de 60 (sessenta) dias, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.À **SEMAD**, para Empenho.Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 20961/2009 Vols. II e III**INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**
ASSUNTO: Locação de Imóvel
AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Empenho nº 1404 às fls. 801 do **Contrato nº 003/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Imobiliária Vila Rica Ltda**, por um período de 60 (sessenta) dias, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.À **SEMAD**, para Empenho.Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 5901-2011 Vol I e II**INTERESSADA: **SEMAD**
ASSUNTO: Locação de imóvelCom base no **Parecer Jurídico nº 607/PGM/PMJP/2013**, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1402 às fls. 438 do **Contrato nº 310/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Berenice Benício Neves**, por um período de 6 (seis) meses, até 28 de dezembro de 2013.Informamos que a **manifestação da contratada quanto ao interesse em prorrogar o contrato firmado com a Administração Pública** encontra-se às fls. 435.À **SEMAD**, para Empenho.Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-8252/2011**INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção corretiva de condicionadores de ar
Com base no **Parecer Jurídico nº 589/PGM/PMJP/2013**, às fls. 330/331, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1398 às fls. 326, do **Contrato nº 150/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **L.B. Laborda-ME**, por um período de 90 (noventa) dias, à contar da data do vencimento do último

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.brTodas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.**Jesualdo Pires**
Prefeito**Marcito Pinto**
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento**José Antônio Cisonetti**
Chefe de Gabinete**Leni Matias**
Procuradoria Geral do Município**Elias Caetano da Silva**
Controladoria Geral do Município**Jair Eugênio Marinho**
Secretaria Municipal de Administração**Evandro Cordeiro Muniz**
Fundo Municipal de Previdência**Renato Antônio Fuverki**
Secretaria Municipal de Saúde**Waldecio José Gonçalves**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Djalma José Arantes**
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretaria Municipal de Fazenda**Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Cláudia Regina Abreu**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Custódio Pereira**
Secretaria Municipal de Educação**Seloi Totti**
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**
Empresa Municipal de Transporte Urbanos**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretaria Municipal de Assistência Social**Arislândio Borges Saraiva**
Secretaria Municipal de Governo**Relvanir Celso de Campos**
Assessoria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 1602

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Edileusa Dias Nolasco**, da função gratificada de **Supervisora de Unidades de Saúde e Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1563/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Edileusa Dias Nolasco, para ocupar a Função Gratificada de Supervisora de Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Serviços Especializados, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edileusa Dias Nolasco**, para ocupar a Função Gratificada de **Supervisora de Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Serviços Especializados**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1564/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Bruno César de Freitas Ribeiro, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Bruno César de Freitas Ribeiro**, do cargo em comissão de Diretor do **Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1565/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Bruno César de Freitas Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Bruno César de Freitas Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1566/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Eliana Pereira Dias Cruz, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Eliana Pereira Dias Cruz**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica**, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1567/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Eliana Pereira Dias Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliana Pereira Dias Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1568/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Gêssica de Moura Soares, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Gêssica de Moura Soares**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde** do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1569/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Gêssica de Moura Soares, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Ji-Paraná (RO), 26 de junho de 2013 - 3

Art. 1º Fica nomeada **Gêssica de Moura Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar** do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1570/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Suelen Fabiana da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Suelen Fabiana da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1571/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Suelen Fabiana da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Suelen Fabiana da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Programas**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1572/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera João Paulo Carneiro de Moura Ferrarini, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação em Saúde, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **João Paulo Carneiro de Moura Ferrarini**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Educação em Saúde**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1573/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia João Paulo Carneiro de Moura Ferrarini, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Notificação e Investigação, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Paulo Carneiro de Moura Ferrarini**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigaçã**o, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1574/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Reilda da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Reilda da Silva Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1575/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Reilda da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Suporte e Infraestrutura, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Reilda da Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Suporte e Infraestrutura**, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1576/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Leonora Tavares Lima, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Leonora Tavares Lima**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1577/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Anne Lyse Rocha Borges, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Anne Lyse Rocha Borges**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1578/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Leonora Tavares Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leonora Tavares Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1579/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Alexandra D'Angeles Vizeli, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Alexandra D'Angeles Vizeli**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1580/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Alexandra D'Angeles Vizeli, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alexandra D'Angeles Vizeli**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1581/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Alexandro Dias Pedroso, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alexandro Dias Pedroso**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1582/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Marlene Silva Alencar, para ocupar a Função Gratificada de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene Silva Alencar**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família (EFS) e Agentes Comunitários de Saúde (EACS)**, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1583/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Altera o Decreto n. 0053/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Liane de Oliveira Mota, na Coordenação-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de “**função gratificada**” para “**cargo em comissão**” o **Decreto n. 0053/GAB/PM/JP/2013**, que nomeou **Liane de Oliveira Mota**, na Coordenação-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. A partir da entrada em vigor deste Decreto a servidora passa a receber o vencimento atribuído ao cargo em comissão de Coordenadora-Geral Administrativa, da SEMUSA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1584/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Josué Moreira Silva, da função gratificada de Diretor da Divisão de informática, da Gerência-Geral do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Josué Moreira Silva**, da função gratificada de Diretor da **Divisão de informática**, da Gerência-Geral do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1585/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Josué Moreira Silva, para ocupar a função gratificada de Diretor da Divisão de informática, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Josué Moreira Silva**, para ocupar a função gratificada de Diretor da **Divisão de informática**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1586/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Tânia Silva Ramos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Tânia Silva Ramos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1587/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Tânia Silva Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Tânia Silva Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1588/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Marcello de Melo Goulart, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcello de Melo Goulart**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1589/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Marcello de Melo Goulart, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de TFD, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcello de Melo Goulart**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de TFD**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1590/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Edilson Shokness, da Função gratificada de Diretor da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edilson Shokness**, da Função gratificada de **Diretor da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria**, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1591/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Edilson Shokness, para ocupar a Função gratificada de Diretor da Divisão de Auditoria, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edilson Shokness**, para ocupar a Função gratificada de **Diretor da Divisão de Auditoria**, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1592/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Eduardo Alberto Avelino, da Função gratificada de Coordenador de Sistema de Regulação, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Eduardo Alberto Avelino**, da Função Gratificada de **Coordenador de Sistema de Regulação**, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1593/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Eduardo Alberto Avelino, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle e Avaliação, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eduardo Alberto Avelino**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle e Avaliação**, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1594/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Edimar Duarte, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recepção, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edimar Duarte**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Recepção**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1595/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Edimar Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Recepção e Vigilância, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edimar Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Recepção e Vigilância**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1596/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Wiltamar Antônio de Bastos, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wiltamar Antônio de Bastos**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1597/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Wiltamar Antônio de Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wiltamar Antônio de Bastos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1598/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera Conceição Mendonça de Oliveira Boaventura, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Conceição Mendonça de Oliveira Boaventura**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1599/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Conceição Mendonça de Oliveira Boaventura, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Lavanderia, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Conceição Mendonça de Oliveira Boaventura**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Lavanderia**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1600/GAB/PM/JP/2013
25 DE JUNHO DE 2013

Exonera João Batista dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **João Batista dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 081/CPL/PMJP/13
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 8528/2013/SE-MED-6739/2013/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo (Cartucho, Tonner e outros), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Administração, no valor de R\$ 31.154,91 (trinta e um mil, cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **10 de julho de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 082/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6928/2013/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 98.332,40 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **15 de julho de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 083/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7276/2013/SEME

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis e materiais de limpeza), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 27.737,66 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de julho de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 084/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8199/2013/SEME

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Medalhas e Troféus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 11.433,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de julho de 2013, às 16:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8745/2013/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Rítmica Infantil)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **12 de julho de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9364/2013/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Ferramentas e Acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de **R\$ 100.234,00 (cem mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **18 de julho de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS N. 087/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9365/2013/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de materiais de segurança do trabalho EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de **R\$ 183.266,30 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **19 de julho de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 088/CPL/SEMUSA/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2795/13/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Material Consumo (Limpeza)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 2.925,20 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **17 de julho de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6753/2013/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo (Expediente)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 40.036,26 (quarenta mil e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **22 de julho de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 1509/GAB/PM/JP/13

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA N. 05, 24 DE JUNHO DE 2013

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e, convoca a VIII Conferência da Assistência Social, que tem como tema central A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nesta cidade, no período de 06, 07 e 08 de agosto, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social tratará, acompanhando o temário nacional e estadual, sobre os avanços na consolidação do Sistema Único da Assistência Social com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 3º. Para a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma comissão organizadora, coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, que gerenciará as atividades deliberando sobre a metodologia de aplicação que deverá constar em seu regimento interno, adequando-a aos procedimentos em nível estadual e nacional. A comissão deverá ser paritária e instituída via resolução pelo CMAS.

Art. 5º. O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será expedido pela comissão organizadora e apreciado pela plenária para votação na abertura da conferência.

Art. 8º. As despesas referentes a organização e a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA
 Secretária Municipal de Assistência Social

ANGELITA FARIAS BARBOZA NOGUEIRA
 Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Portaria nº 036/GAB/SEMUSA/2013.

O **secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010/GAB/PMJP/2013 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor pertencente ao quadro de servidores comissionados: **Márcio do Nascimento Meguro**, Cargo de Assessoria Técnica para responder junto a **Comissão do SIGAP/OBRAS** da Secretaria de Planejamento conforme Instrução **Normativa nº 33/2012/TCE-RO**.

O servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Dê ciência aos setores competentes.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2013.

Renato Antonio Fuverki
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 0010/GAB/PM/JP/2013.

CONTRATO EMTU



CARTA CONTRATO N.º 001/EMTU/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU E ADEMAR CORRÊA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.342.740/0001-67, com Sede e Administração na Rua Martins Costa n.º 209 – Bairro Vila Jotão, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Diretor Presidente, MARION DISNEI DA SILVA MELO, conforme Decreto Municipal nº 0020/GAB/PMJP/13 portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033119098 SSP/RS e CPF n.º 518.518.810-34, residente e domiciliado a Avenida: 2 de Abril Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATANTE e ADEMAR CORRÊA DE OLIVEIRA, Pessoa Física, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Presbítero Honorato nº 3925 – Bairro São Francisco, nesta cidade de Ji-Paraná - Rondônia, devidamente inscrito no CPF sob o nº 976.102.912-34 e RG nº 000998692 SSP/RO que passa ser denominada simplesmente CONTRATADO, tem por si, justo e avençado, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 38/EMTU/2013, resolvem celebrar a presente contratação, conforme homologação do procedimento licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE em razão do Processo Administrativo Supramencionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da presente é de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, a pedido do (a) Empresa Municipal de Transportes Urbanos, para atender a necessidade da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, do Processo Administrativo nº 038/EMTU/2013.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta do contratado e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 038/EMTU/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, retromencionado será de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Sendo divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente efetuado pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos após a entrega do serviço e mediante Nota Fiscal emitida de acordo com item "c" da Clausula Sexta, diretamente ao contratado.

§ 1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais, transportes e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do contrato.

§ 2º - Na hipótese de atraso no pagamento pela contratante, após 06 (seis) meses, do efetivo adimplemento das obrigações por parte do contratado, entendendo-se com isso o fornecimento dos serviços objeto do contrato e das Notas Fiscais devidamente certificadas para recebimento, o contratante fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da Nota Fiscal certificada e do efetivo pagamento, na forma do Inciso III, do Artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços fixados no presente instrumento serão irrevogáveis nas hipóteses legais da Lei Federal n.º 8.880/94 e Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

A vigência do presente instrumento inicia-se em 03 de Junho e seu término em 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e caso haja interesse da administração pública.

Parágrafo único: A eficácia do presente instrumento é condicionada a publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

Elemento de Despesa:

01 - Empresa Municipal de Transportes Urbanos.
 3.0.0.00 - Serviços de Manutenção Semafórica
 3.1.3.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 VALOR: 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATANTE se obriga a:

Solicitar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, a serem fornecidos pelo contratado, de acordo com as necessidades; Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93. Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Segunda, após certificação do fornecimento dos serviços contratados e entrega da Nota Fiscal pelo contratado;

Fornecer as informações necessárias para a correta entrega do objeto contratado;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato; Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com o contratado, na forma do Artigo 76, da Lei 8.666/93.

O CONTRATADO se obriga a realizar:

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados pelo menos uma vez ao mês e a corretiva a qualquer hora, ficando o contratado a disposição da contratante para atender as emergências sempre que solicitado (a), bem como realizar revisões periódicas;

Sempre que houver a necessidade de adquirir peças e materiais diversos para consertos dos equipamentos o contratado (a) deverá encaminhar relatório informando a quantidade e o semáforo a ser utilizado;

É de exclusiva responsabilidade do contratado as despesas operacionais com: Combustível, serviços de manutenção de veículos de apoio, técnicos, impostos, taxas e emolumentos em razão da execução dos serviços;

Cumprir fielmente com o objeto do presente instrumento;

Observar rigorosamente todas as determinações inseridas neste contrato e processo administrativo n.º 038/EMTU/2013;

Comunicar a contratante a existência de quaisquer problemas que por ventura venham a ocorrer referente ao cumprimento do presente instrumento, durante a vigência do mesmo;

Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse da contratante de Ji-Paraná RO, durante a entrega dos serviços;

Facilitar a contratante, a fiscalização do serviço;

Apresentar Nota Fiscal no endereço indicado pela contratante, com termo de recebimento e aprovação emitido pela contratante;

Obedecer aos Artigos 5º "caput" e 37 "caput", da Constituição Federal;

Obedecer a Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 9.640/98.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, a qualquer título, resultantes da execução do presente instrumento, na forma do Artigo 71, da Lei 8.666/93;

Responder por perdas e danos a qualquer prejuízo que venha a causar ao Município de Ji-Paraná RO, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão de seus funcionários, sendo doloso ou culposos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeita;

Prestar à contratante, no prazo estipulado no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

A contratante deverá designar uma comissão, destinada a conferir

receber, e certificar os serviços pelo contratado.

Deverá a comissão referida no caput certificar as Notas Fiscais da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento por parte do contratado, a contratante aplicará as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignado à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Na forma do Artigo 58, II e 79, I, da Lei Federal 8.666/93, a rescisão do contrato poderá se dar de forma unilateral e escrita por parte da contratante sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais, também previstas no citado dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA –

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Pelo presente, o contratado reconhece os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI REGEDORA:

O presente instrumento é regido pela Lei Federal 8.666/93, com sua posterior alteração, ficando pactuado ainda que nos casos omissos porventura existentes, serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO:

O contratado deverá manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo n.º 038/EMTU/2013, em cumprimento a Lei Federal 8.666/93 e artigo 195, 8º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização, a orientação, a interdição, a intervenção e aplicação das penalidades contratuais serão exercidas pela contratante através do responsável pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos, na forma do Artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Termo Contratual.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Procuradoria-Geral do Município.

Ji-Paraná/RO, 24 de Maio de 2013.

Empresa Municipal de Transportes Urbanos
CNPJ nº 04.342.740/0001-67

Marion Disney da Silva Mello
Diretor Presidente
Contratante

Ademar Corrêa de Oliveira
CPF: 976.102.912-34
Contratado

Testemunhas:

Valdivino Lázaro de Barros
Diretor Adm. e Financeiro /EMTU
Decreto 022/GAB/PM/JP/2013

Valdir Heesch
Procurador Jurídico/EMTU
Portaria nº 03/PRES/EMTU/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!